



DECRETO Nº 8.216, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, na forma que estabelece.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.095/2003, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, que contará com a seguinte composição:

- I - representante da Secretaria de Meio Ambiente - SMA: JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA;
- II - representante da Secretaria de Planejamento Urbano - SPU: JOÃO ALBERTO ZOCCHIO;
- III - representante da Secretaria de Finanças - SF: MÔNICA CRISTINA STRUFALDI.

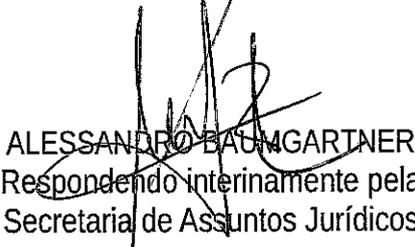
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 7.968, de 12 de agosto de 2014.

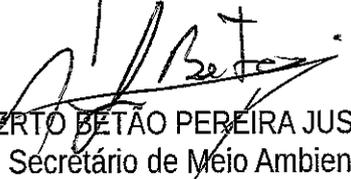
Município de Mauá, em 16 de novembro de 2016.



DONISETE BRAGA
Prefeito



ALESSANDRO BAUMGARTNER
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos



ALBERTO BETÃO PEREIRA JUSTINO
Secretário de Meio Ambiente